LEI Nº 1449, DE 07 DE MAIO DE 1999

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa ao Sr. FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. FRANCISCO CUNHA PEREIRA FILHO o Título de Cidadão Honorário do Município da Lapa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 07 de Maio de 1999

Miguel Batista
Prefeito Municipal